

### 3º TERMO ADITIVO Nº 695/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 1482/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00062 de 19 de julho de 2017, devidamente homologado em 01 de Setembro de 2017, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PARAGOMINAS**, e a firma: **ALTERNATIVA TELECOM EIRELI**, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET", referente a renovação contratual por igual período e valor.

Pelo Presente Termo Aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº. 1212, centro, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº 3162133 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Ilhéus nº 198, Centro, nesta cidade, por meio do **FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PARAGOMINAS** devidamente inscrito no CNPJ nº 29.628.903/0001-01, com sede na Rua Guimarães Rosa, nº. 448, Bairro: Promissão II, Paragominas/PA, Cep: 68.628-220, representado pelo Sr. **WALMIR NOGUEIRA MORAES**, brasileiro, portador do CPF nº. 254.396.932-20 e RG nº. 0650115 SSP/PA, residente e domiciliado a Rua Eduardo Magalhães, nº 45, Bairro Promissão III, neste ato denominados **CONTRATANTES**, e do outro, a empresa: **ALTERNATIVA TELECOM EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF Nº 01.857.112/0001-26, Inscrição Estadual nº 15.193.059-7 e Inscrição Municipal nº 14715, situada na Travessa Estado do Piauí, nº 8–B, Bairro Centro, Paragominas/Pa, Cep 68.625-030, representada pelo Sr<sup>a</sup> **RENATA PEZZIN TAKANASHI**, brasileira, Viúva, portadora do CPF/MF Nº 690.419.462-68 e RG nº 4202407 PC/PA 2ª via, residente e domiciliado Rua Luiz Pimentel, nº 145, Bairro: Promissão III, Paragominas/Pa, Cep 68.628-487, denominada para este ato **CONTRATADO** resolvem aditar o contrato supra citado firmado em 01 de Setembro de 2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

#### CLÁUSULA II – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do Contrato nº 1482/2017, que terminaria em 02 de Setembro de 2019 através do 1º Termo Aditivo nº 653/2018, fica renovado para 01 de Setembro de 2020 conforme 3º Termo Aditivo nº 695/2019, solicitado através do ofício nº. 013/2019, datado em 31 de Julho de 2019, emitido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças Tecnologia da Informação.

#### CLÁUSULA III – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 O valor acordado será pago pela **CONTRATANTE À CONTRATADA**, através da seguinte dotação orçamentária:

3.1.1 Valor Global **R\$ 67.500,00 (SESSENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).**

3.1.3 **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 09021212212012.094 – MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC DE EDUCAÇÃO.

3.1.3.1 **Valor para empenhar em 2019:** R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais);

3.1.3.2 **Valor para empenhar em 2020:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

3.1.3.3 **Fonte de Recurso:** FME.

3.1.5 **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3.1.5.1 **Subelemento:** 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

| ITENS        | DESCRIÇÃO   | QUANT. | UND | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$         |
|--------------|---|--------|-----|--------------|----------------------|
| 01           | LINK DE ACESSO A INTERNET – 10MBPS DEDICADO: SEMEC                        | 12     | MÊS | 150,00       | 22.500,00            |
| 02           | LINK DE ACESSO A INTERNET – 9MBPS DEDICADO: IFPA(caip)                    | 12     | MÊS | 150,00       | 20.700,00            |
| 03           | LINK DE ACESSO A INTERNET – 4 MBPS DEDICADO (CASA DO PROFESSOR)           | 12     | MÊS | 150,00       | 11.700,00            |
| 04           | LINK DE ACESSO A INTERNET – 5MBPS DEDICADO (ALMOX.SEMEC)                  | 12     | MÊS | 150,00       | 9.000,00             |
| 05           | LINK DE ACESSO A INTERNET – 1 MBPS DEDICADO (esporte ao alcance de todos) | 12     | MÊS | 150,00       | 1.800,00             |
| 06           | LINK DE ACESSO A INTERNET – 1 MBPS DEDICADO (CAEE)                        | 12     | MÊS | 150,00       | 1.800,00             |
| <b>TOTAL</b> |   |        |     |              | <b>R\$ 67.500,00</b> |

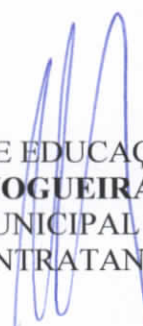
#### CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

4.1 Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 1482/2017, firmado em 01 de setembro de 2017, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.


Paragominas-PA, 02 de Setembro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
**PAULO POMBO TOCANTINS**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PARAGOMINAS  
**WALMIR NOGUEIRA MORAES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE



**ALTERNATIVA TELECOM EIRELI**  
**RENATA PEZZIN TAKANASHI**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1: 

2: 